LEI N°. 3.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia Capela".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pastor Zetil, nº 93, setor Central, Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.381/0001-85.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento